



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

00000011

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1191/2010

*Institui o Dia do Administrador no Município de Buritis e dá
outras providências*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido, no Calendário cívico cultural o Município de Buritis/Minas Gerais, o dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas do dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de Setembro de 2010.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei 028/2010 ao Projeto de Lei nº 006L/2010. Do Legislativo